



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 PROC. ADM. Nº 02010925/2025-CMC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO: 17 de Janeiro de 2025.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

Empresa Contratada: A. DO SANTOS EIRELI, Valor: R\$ 57.361,90 (Cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

Praça Coronel Luís Vieira, s/n – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA.

WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA, Diretora Geral da Câmara Municipal de Chapadinha, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

2. JUSTIFICATIVA:

A Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha se faz-se necessário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais para o bom funcionamento assim sua manutenção dos mesmos que são imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos anos anteriores. Este procedimento é fundamentado com base nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
1	Água sanitária, multiuso, embalagem de 1000 ml. Cx c/ 12 unid.	Caixa	25		
2	Álcool 70% 1000 ml.	Und	60		
3	Cesto de plástico resistente c/ tampa e c/ capacidade para 5 litros.	Und	30		
4	Desinfetante e bactericida de 1000 ml, caixa com 12 und.	Caixa	30		
5	Desinfetante e bactericida de 1000 ml. Marca:	Und	30		
6	Desodorizador de ambiente aerosol tipo spray 400 ml, caixa com 12 unidades.	Caixa	12		
7	Desodorizador Sanitário embalagem de 25g.cx c/ 12 und.	Caixa	50		
8	Detergente liquido neutro 500 ml.	Und	80		
9	Escovão multiuso com base em plástico e cerdas em material sintético e resistente.	Und	20		
10	Esponja para limpeza dupla face de poliuretano com fibra sintética abrasiva no formato retangular, caixa com 60 unidades.	Caixa	5		
11	Flanela 100% algodão medindo 40x50 cm, na cor amarela.	Und	30		
12	Lã em aço multiuso, com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades, embalagem 60g.	Fardo	4		
13	Lenço de papel pacote com 1000 und.	Fardo	8		

Nº PROC. 004/2025

Nº PAG. 01

ASS.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

14	Limpa alumínio 500 ml.	Und	30		
15	Limpa vidro líquido, frasco com 500 ml.	Und	20		
16	Luvras emborrachadas.	Par	40		
17	Pá para lixo em plástico resistente.	Und	40		
18	Pano de chão para limpeza, poroso medindo 60x70, tipo enxugão.	Und	55		
19	Pano de prato medindo 68X40cm.	Und	30		
20	Papel Higiênico, folha dupla sem perfume, fardo com 64 rolos de 30 metros.	Fardo	42		
21	Papel toalha branco 100% celulose, com 1000 folhas.	Caixa	40		
22	Rodo plástico de 30 cm com cabo em madeira.	Und	20		
23	Sabão em barra 200gr, caixa com 50 unidades.	Caixa	60		
24	Sabão em pó em caixa de 500 gr, embalado em caixa de papelão reforçado caixa master com 24 unidades.	Caixa	15		
25	Sabonete líquido 500 ml.	Und	70		
26	Saco p/ lixo 100 litros, pacote com 25 pacotes de 05 unidades.	Fardo	50		
27	Saco p/ lixo 30 litros, pacote com 25 pacotes de 05 unidades.	Fardo	30		
28	Soda caustica embalagem de 1 kg.	Lata	10		
29	Tapete em 100% Polipropileno Base: 100% Borracha, tam 40x60 cm.	Und	25		
30	Vassoura de Nylon com Cabo de Madeira.	Und	30		

3.1. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O recebimento do objeto será efetuado pelo Fiscal do Contrato ou Comissão especialmente designada, formada por no mínimo 03 (três) servidores da Secretaria Municipal requisitante da(s) manutenções.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades eventuais e futuras, mediante Ordem de Fornecimento.

A Câmara Municipal irá expedir a Ordem de Fornecimento, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade dos serviços com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

Após verificação da qualidade e quantidade dos serviços recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a respectiva Câmara emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

Os serviços reprovados no recebimento provisório serão notificados, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na prestação dos serviços.

O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

Nº PROC. 0041/2025

Nº PAG. 02

ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____ (_____).

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela **contratante** mediante depósito na conta corrente informada pela **contratada** em sua proposta, em moeda corrente nacional. O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições da prestação dos serviços previstos neste termo e no edital.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do Contrato será até 12 meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial do Município.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

Comunicar a Câmara, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

Manter durante o período do fornecimento, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para esta Casa Legislativa.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este Casa Legislativa, sobre o material e/ou serviços ofertados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada por funcionário responsável, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Câmara.

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

Nº PROC. 004/2025

Nº PAG. 03

ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação de serviços.

DA FISCALIZAÇÃO:

A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadinho/MA, 02 de Janeiro de 2025.

WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Geral

APROVO em 02 de Janeiro de 2025, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinho
Ranildo de Souza Santos
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Wellyda Santos de Oliveira
Diretora Geral

Wellyda Santos de Oliveira

Nº PROC. 004/2025

Nº PAG. _____

ASS. _____

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Ilmo. Senhor
Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, em conformidade com a Lei 14.133/2021, de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Água sanitária, multiuso, embalagem de 1000 ml. Cx c/ 12 unid.	Caixa	25		
2	Álcool 70% 1000 ml.	Und	60		
3	Cesto de plástico resistente c/ tampa e c/ capacidade para 5 litros.	Und	30		
4	Desinfetante e bactericida de 1000 ml, caixa com 12 und.	Caixa	30		
5	Desinfetante e bactericida de 1000 ml. Marca:	Und	30		
6	Desodorizador de ambiente aerosol tipo spray 400 ml, caixa com 12 unidades.	Caixa	12		
7	Desodorizador Sanitário embalagem de 25g.cx c/ 12 und.	Caixa	50		
8	Detergente líquido neutro 500 ml.	Und	80		
9	Escovão multiuso com base em plástico e cerdas em material sintético e resistente.	Und	20		
10	Esponja para limpeza dupla face de poliuretano com fibra sintética abrasiva no formato retangular, caixa com 60 unidades.	Caixa	5		
11	Flanela 100% algodão medindo 40x50 cm, na cor amarela.	Und	30		
12	Lã em aço multiuso, com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades, embalagem 60g.	Fardo	4		
13	Lenço de papel pacote com 1000 und.	Fardo	8		
14	Limpa alumínio 500 ml.	Und	30		
15	Limpa vidro líquido, frasco com 500 ml.	Und	20		
16	Luvas emborrachadas.	Par	40		
17	Pá para lixo em plástico resistente.	Und	40		
18	Pano de chão para limpeza, poroso medindo 60x70, tipo enxugão.	Und	55		

Nº PROC. 004/2025

Nº PAG. 05

ASS.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

19	Pano de prato medindo 68X40cm.	Und	30		
20	Papel Higiênico , folha dupla sem perfume, fardo com 64 rolos de 30 metros.	Fardo	42		
21	Papel toalha branco 100% celulose, com 1000 folhas.	Caixa	40		
22	Rodo plástico de 30 cm com cabo em madeira.	Und	20		
23	Sabão em barra 200gr , caixa com 50 unidades.	Caixa	60		
24	Sabão em pó em caixa de 500 gr , embalado em caixa de papelão reforçado caixa master com 24 unidades.	Caixa	15		
25	Sabonete líquido 500 ml.	Und	70		
26	Saco p/ lixo 100 litros , pacote com 25 pacotes de 05 unidades.	Fardo	50		
27	Saco p/ lixo 30 litros , pacote com 25 pacotes de 05 unidades.	Fardo	30		
28	Soda caustica embalagem de 1 kg.	Lata	10		
29	Tapete em 100% Polipropileno Base: 100% Borracha, tam 40x60 cm.	Und	25		
30	Vassoura de Nylon com Cabo de Madeira.	Und	30		

Sugerimos o uso da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, justificada por meio do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Chapadinha (MA), 02 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente,

WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Geral

Wellyda Santos de Oliveira
Diretora Geral

Nº PROC. 004/2025

Nº PAG. _____

ASS. _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

SOLICITAÇÃO

Chapadinha/MA, 03 de Janeiro de 2025.

A
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Chapadinha

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Água sanitária, multiuso, embalagem de 1000 ml. Cx c/ 12 unid.	Caixa	25		
2	Álcool 70% 1000 ml.	Und	60		
3	Cesto de plástico resistente c/ tampa e c/ capacidade para 5 litros.	Und	30		
4	Desinfetante e bactericida de 1000 ml, caixa com 12 und.	Caixa	30		
5	Desinfetante e bactericida de 1000 ml. Marca:	Und	30		
6	Desodorizador de ambiente aerosol tipo spray 400 ml, caixa com 12 unidades.	Caixa	12		
7	Desodorizador Sanitário embalagem de 25g.cx c/ 12 und.	Caixa	50		
8	Detergente liquido neutro 500 ml.	Und	80		
9	Escovão multiuso com base em plástico e cerdas em material sintético e resistente.	Und	20		
10	Esponja para limpeza dupla face de poliuretano com fibra sintética abrasiva no formato retangular, caixa com 60 unidades.	Caixa	5		
11	Flanela 100% algodão medindo 40x50 cm, na cor amarela.	Und	30		
12	Lã em aço multiuso, com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades, embalagem 60g.	Fardo	4		
13	Lenço de papel pacote com 1000 und.	Fardo	8		
14	Limpa alumínio 500 ml.	Und	30		
15	Limpa vidro líquido, frasco com 500 ml.	Und	20		
16	Luvras emborrachadas.	Par	40		
17	Pá para lixo em plástico resistente.	Und	40		
18	Pano de chão para limpeza, poroso medindo 60x70, tipo enxugão.	Und	55		
19	Pano de prato medindo 68X40cm.	Und	30		
20	Papel Higiénico, folha dupla sem perfume, fardo com 64 rolos de 30 metros.	Fardo	42		
21	Papel toalha branco 100% celulose, com 1000 folhas.	Caixa	40		

Nº PROC. 004/2025
Nº PAG. 07
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

22	Rodo plástico de 30 cm com cabo em madeira.	Und	20		
23	Sabão em barra 200gr, caixa com 50 unidades.	Caixa	60		
24	Sabão em pó em caixa de 500 gr, embalado em caixa de papelão reforçado caixa master com 24 unidades.	Caixa	15		
25	Sabonete líquido 500 ml.	Und	70		
26	Saco p/ lixo 100 litros, pacote com 25 pacotes de 05 unidades.	Fardo	50		
27	Saco p/ lixo 30 litros, pacote com 25 pacotes de 05 unidades.	Fardo	30		
28	Soda caustica embalagem de 1 kg.	Lata	10		
29	Tapete em 100% Polipropileno Base: 100% Borracha, tam 40x60 cm.	Und	25		
30	Vassoura de Nylon com Cabo de Madeira.	Und	30		

Atenciosamente,

WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Geral

Wellyda Santos de Oliveira
Diretora Geral

Wellyda Santos de Oliveira

Nº PROC. 004/9025

Nº PAG. 08

ASS.



CNPJ: 24.428.855/0001-86
Rua da Paz, nº 35 Bairro Vila Vitória / Cep: 65.500-000 Chapadinha - MA
Fone: (98) 99121-8637

PROPOSTA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Chapadinha Setor de Licitações

Segue abaixo planilha de preços referente ao fornecimento de material de limpeza de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
1	Água sanitária, multiuso, embalagem de 1000 ml. Cx c/ 12 unid. Marca: Lava Bem	Caixa	25	70,80	1.770,00
2	Álcool 70% 1000 ml. Marca: Start	Und	60	16,90	1.014,00
3	Cesto de plástico resistente c/ tampa e c/ capacidade para 5 litros. Marca: Jaguar	Und	30	19,90	597,00
4	Desinfetante e bactericida de 1000 ml, caixa com 12 und. Marca: Lava Bem	Caixa	30	78,00	2.340,00
5	Desinfetante e bactericida de 1000 ml. Marca: Lava Bem	Und	30	6,90	207,00
6	Desodorizador de ambiente aerosol tipo spray 400 ml, caixa com 12 unidades. Marca: Bom Ar	Caixa	12	214,80	2.577,60
7	Desodorizador Sanitário embalagem de 25g.cx c/ 12 und. Marca: Azulim	Caixa	50	52,00	2.600,00
8	Detergente líquido neutro 500 ml. Marca: Nutrilar	Und	80	3,90	312,00
9	Escovão multiuso com base em plástico e cerdas em material sintético e resistente. Marca: Condor.	Und	20	5,00	100,00
10	Esponja para limpeza dupla face de poliuretano com fibra sintética abrasiva no formato retangular, caixa com 60 unidades. Marca: Limpabela	Caixa	5	108,00	540,00
11	Flanela 100% algodão medindo 40x50 cm, na cor amarela. Marca: Baianinha.	Und	30	9,00	270,00
12	Lã em aço multiuso, com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades, embalagem 60g. Marca: Assolan	Fardo	4	56,00	224,00
13	Lenço de papel pacote com 1000 und. Marca: Mili	Fardo	8	230,00	1.840,00
14	Limpa alumínio 500 ml. Marca: Nutrilar	Und	30	3,90	117,00
15	Limpa vidro líquido, frasco com 500 ml. Marca: Limpol	Und	20	13,00	260,00
16	Luvas emborrachadas. Marca: Embate	Par	40	18,00	720,00
17	Pá para lixo em plástico resistente. Marca: Coa	Und	40	14,90	596,00
18	Pano de chão para limpeza, poroso medindo 60x70, tipo enxugão. Marca: Bom Pano	Und	55	9,00	495,00
19	Pano de prato medindo 68X40cm. Marca: Bom Pano	Und	30	16,00	480,00
20	Papel Higiênico, folha dupla sem perfume, fardo com 64 rolos de 30 metros. Marca: Sublime	Fardo	42	158,40	6.652,80
21	Papel toalha branco 100% celulose, com 1000 folhas. Marca: Clara	Caixa	40	135,00	5.400,00
22	Rodo plástico de 30 cm com cabo em madeira. Marca: Condor	Und	20	19,00	380,00
23	Sabão em barra 200gr, caixa com 50 unidades. Marca: Lava Bem	Caixa	60	125,00	7.500,00
24	Sabão em pó em caixa de 500 gr, embalado em caixa de papelão reforçado caixa master com 24 unidades. Marca: Ala	Caixa	15	141,60	2.124,00
25	Sabonete líquido 500 ml. Marca: Nivea	Und	70	16,90	1.183,00
26	Saco p/ lixo 100 litros, pacote com 25 pacotes de 05 unidades. Marca: Flix	Fardo	50	200,00	10.000,00

Nº PROC. 004/2025

Nº PAG 09

ASS.



CNPJ: 24.428.855/0001-86
Rua da Paz, nº 35 Bairro Vila Vitória / Cep: 65.500-000 Chapadinha - MA
Fone: (98) 99121-8637

27	Saco p/ lixo 30 litros, pacote com 25 pacotes de 05 unidades. Marca: Flix	Fardo	30	200,00	6.000,00
28	Soda caustica embalagem de 1 kg. Marca: Nutrilar	Lata	10	29,00	290,00
29	Tapete em 100% Polipropileno Base: 100% Borracha, tam 40x60 cm. Marca: Nutrilar	Und	25	22,50	562,50
30	Vassoura de Nylon com Cabo de Madeira - Marca Condor	Und	30	7,00	210,00
VALOR TOTAL					57.361,90

Valor total da proposta: R\$ 57.361,90 (Cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus (Chapadinha).

Solicitante/Processo: Câmara Municipal de Chapadinha.

Condições de pagamento – Conforme termo de referência

Validade da proposta – 60 dias.

Prazo de entrega – Até 02 (dois) dias.

Fornecedor ADALTO DOS SANTOS – ME, CNPJ. nº 24.428.855/0001-86, localizada na Rua da Paz, nº 35, Bairro Vila Vitória – CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA. – Telefone: 98-99121-8637

Dados do representante que irá assinar o contrato: Adalto dos Santos, C.I nº 25078094-3 SSP/MA e CPF. nº 793.906.923-34.

Chapadinha/MA, 06 de Janeiro de 2025.

Adalto dos Santos

Adalto dos Santos

Representante legal da empresa

Nº PROC. 004/2025

Nº PAG. _____

ASS. _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

SOLICITAÇÃO

Chapadina/MA, 03 de Janeiro de 2025.

A
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Chapadina

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza de interesse da Câmara Municipal de Chapadina/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
1	Água sanitária, multiuso, embalagem de 1000 ml. Cx c/ 12 unid.	Caixa	25		
2	Álcool 70% 1000 ml.	Und	60		
3	Cesto de plástico resistente c/ tampa e c/ capacidade para 5 litros.	Und	30		
4	Desinfetante e bactericida de 1000 ml, caixa com 12 und.	Caixa	30		
5	Desinfetante e bactericida de 1000 ml. Marca:	Und	30		
6	Desodorizador de ambiente aerosol tipo spray 400 ml, caixa com 12 unidades.	Caixa	12		
7	Desodorizador Sanitário embalagem de 25g.cx c/ 12 und.	Caixa	50		
8	Detergente liquido neutro 500 ml.	Und	80		
9	Escovão multiuso com base em plástico e cerdas em material sintético e resistente.	Und	20		
10	Espanja para limpeza dupla face de poliuretano com fibra sintética abrasiva no formato retangular, caixa com 60 unidades.	Caixa	5		
11	Flanela 100% algodão medindo 40x50 cm, na cor amarela.	Und	30		
12	Lã em aço multiuso, com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades, embalagem 60g.	Fardo	4		
13	Lenço de papel pacote com 1000 und.	Fardo	8		
14	Limpa alumínio 500 ml.	Und	30		
15	Limpa vidro líquido, frasco com 500 ml.	Und	20		
16	Luvras emborrachadas.	Par	40		
17	Pá para lixo em plástico resistente.	Und	40		
18	Pano de chão para limpeza, poroso medindo 60x70, tipo enxugão.	Und	55		
19	Pano de prato medindo 68X40cm.	Und	30		
20	Papel Higiénico, folha dupla sem perfume, fardo com 64 rolos de 30 metros.	Fardo	42		
21	Papel toalha branco 100% celulose, com 1000 folhas.	Caixa	40		

Nº PROC

0041/2025

Nº PAG

11

ASS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

22	Rodo plástico de 30 cm com cabo em madeira.	Und	20		
23	Sabão em barra 200gr, caixa com 50 unidades.	Caixa	60		
24	Sabão em pó em caixa de 500 gr, embalado em caixa de papelão reforçado caixa master com 24 unidades.	Caixa	15		
25	Sabonete líquido 500 ml.	Und	70		
26	Saco p/ lixo 100 litros, pacote com 25 pacotes de 05 unidades.	Fardo	50		
27	Saco p/ lixo 30 litros, pacote com 25 pacotes de 05 unidades.	Fardo	30		
28	Soda caustica embalagem de 1 kg.	Lata	10		
29	Tapete em 100% Polipropileno Base: 100% Borracha, tam 40x60 cm.	Und	25		
30	Vassoura de Nylon com Cabo de Madeira.	Und	30		

Atenciosamente,

WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Geral

Wellyda Santos de Oliveira
Diretora Geral

Wellyda Santos de Oliveira

Nº PROC. 004/2025

Nº PAG. 12

ASS. [Assinatura]



MERCADINHO MAYTHÁ
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 11.991.799/001-41
CHAPADINHA- MA

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	VALOR. UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Água sanitária, multiuso, embalagem de 1000 ml. Cx c/ 12 unid.	Caixa	25	74,76	1.869,00
2	Álcool 70% 1000 ml.	Und	60	17,85	1.071,00
3	Cesto de plástico resistente c/ tampa e c/ capacidade para 5 litros.	Und	30	21,01	630,30
4	Desinfetante e bactericida de 1000 ml, caixa com 12 und.	Caixa	30	82,37	2.471,10
5	Desinfetante e bactericida de 1000 ml. Marca:	Und	30	7,29	218,70
6	Desodorizador de ambiente aerosol tipo spray 400 ml, caixa com 12 unidades.	Caixa	12	226,83	2.721,96
7	Desodorizador Sanitário embalagem de 25g.cx c/ 12 und.	Caixa	50	54,91	2.745,50
8	Detergente liquido neutro 500 ml.	Und	80	4,12	329,60
9	Escovão multiuso com base em plástico e cerdas em material sintético e resistente.	Und	20	5,28	105,60
10	Esponja para limpeza dupla face de poliuretano com fibra sintética abrasiva no formato retangular, caixa com 60 unidades.	Caixa	5	114,05	570,25
11	Flanela 100% algodão medindo 40x50 cm, na cor amarela.	Und	30	9,50	285,00
12	Lã em aço multiuso, com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades, embalagem 60g.	Fardo	4	59,14	236,56
13	Lenço de papel pacote com 1000 und.	Fardo	8	242,88	1.943,04
14	Limpa alumínio 500 ml.	Und	30	4,12	123,60
15	Limpa vidro líquido, frasco com 500 ml.	Und	20	13,73	274,60
16	Luvas emborrachas.	Par	40	19,01	760,40
17	Pá para lixo em plástico resistente.	Und	40	15,73	629,20
18	Pano de chão para limpeza, poroso medindo 60x70, tipo enxugão.	Und	55	9,50	522,50
19	Pano de prato medindo 68X40cm.	Und	30	16,90	507,00
20	Papel Higiênico, folha dupla sem perfume, fardo com 64 rolos de 30 metros.	Fardo	42	167,27	7.025,34
21	Papel toalha branco 100% celulose, com 1000 folhas.	Caixa	40	142,56	5.702,40
22	Rodo plástico de 30 cm com cabo em madeira.	Und	20	20,06	401,20
23	Sabão em barra 200gr, caixa com 50 unidades.	Caixa	60	132,00	7.920,00
24	Sabão em pó em caixa de 500 gr, embalado em caixa de papelão reforçado caixa master com 24 unidades.	Caixa	15	149,53	2.242,95
25	Sabonete líquido 500 ml.	Und	70	17,85	1.249,50
26	Saco p/ lixo 100 litros, pacote com 25 pacotes de 05 unidades.	Fardo	50	211,20	10.560,00
27	Saco p/ lixo 30 litros, pacote com 25 pacotes de 05 unidades.	Fardo	30	211,20	6.336,00
28	Soda caustica embalagem de 1 kg.	Lata	10	30,62	306,20
29	Tapete em 100% Polipropileno Base: 100% Borracha, tam 40x60 cm.	Und	25	23,76	594,00
30	Vassoura de Nylon com Cabo de Madeira.	Und	30	7,39	221,70

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ 60.574,20 – SESENTA MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação

Nº PROC. 00419025
Nº PAG. 13
ASS. [Assinatura]



MERCADINHO MAYTHÁ
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 11.991.799/001-41
CHAPADINHA- MA

Chapadinha(MA), 06 de Janeiro de 2024.

Rodrigo de Sousa Teles

RODRIGO DE SOUSA TELES

CPF nº 041750863

Nº PROC. 004/2025
Nº PAG 14
ASS [Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

SOLICITAÇÃO

Chapadinho/MA, 03 de Janeiro de 2025.

A
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Chapadinho

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza de interesse da Câmara Municipal de Chapadinho/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Água sanitária, multiuso, embalagem de 1000 ml. Cx c/ 12 unid.	Caixa	25		
2	Álcool 70% 1000 ml.	Und	60		
3	Cesto de plástico resistente c/ tampa e c/ capacidade para 5 litros.	Und	30		
4	Desinfetante e bactericida de 1000 ml, caixa com 12 und.	Caixa	30		
5	Desinfetante e bactericida de 1000 ml. Marca:	Und	30		
6	Desodorizador de ambiente aerosol tipo spray 400 ml, caixa com 12 unidades.	Caixa	12		
7	Desodorizador Sanitário embalagem de 25g.cx c/ 12 und.	Caixa	50		
8	Detergente liquido neutro 500 ml.	Und	80		
9	Escovão multiuso com base em plástico e cerdas em material sintético e resistente.	Und	20		
10	Esponja para limpeza dupla face de poliuretano com fibra sintética abrasiva no formato retangular, caixa com 60 unidades.	Caixa	5		
11	Flanela 100% algodão medindo 40x50 cm, na cor amarela.	Und	30		
12	Lã em aço multiuso, com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades, embalagem 60g.	Fardo	4		
13	Lenço de papel pacote com 1000 und.	Fardo	8		
14	Limpa alumínio 500 ml.	Und	30		
15	Limpa vidro líquido, frasco com 500 ml.	Und	20		
16	Luvras emborrachadas.	Par	40		
17	Pá para lixo em plástico resistente.	Und	40		
18	Pano de chão para limpeza, poroso medindo 60x70, tipo enxugão.	Und	55		
19	Pano de prato medindo 68X40cm.	Und	30		
20	Papel Higiénico, folha dupla sem perfume, fardo com 64 rolos de 30 metros.	Fardo	42		
21	Papel toalha branco 100% celulose, com 1000 folhas.	Caixa	40		

Nº PROC.

0041/2025

Nº PAG

15

ASS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

22	Rodo plástico de 30 cm com cabo em madeira.	Und	20		
23	Sabão em barra 200gr, caixa com 50 unidades.	Caixa	60		
24	Sabão em pó em caixa de 500 gr, embalado em caixa de papelão reforçado caixa master com 24 unidades.	Caixa	15		
25	Sabonete líquido 500 ml.	Und	70		
26	Saco p/ lixo 100 litros, pacote com 25 pacotes de 05 unidades.	Fardo	50		
27	Saco p/ lixo 30 litros, pacote com 25 pacotes de 05 unidades.	Fardo	30		
28	Soda caustica embalagem de 1 kg.	Lata	10		
29	Tapete em 100% Polipropileno Base: 100% Borracha, tam 40x60 cm.	Und	25		
30	Vassoura de Nylon com Cabo de Madeira.	Und	30		

Atenciosamente,

WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Geral

Wellyda Santos de Oliveira
Diretora Geral

Nº PROC. 00419025

Nº PAG. 16

ASS.

**REINALDO
ATACADO**Armarinho, Gêneros alimentícios, produtos de limpeza
artigos de festa em geral

A

Câmara Municipal de Chapadinha

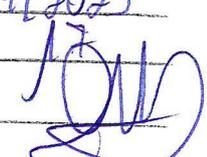
Segue abaixo nossa proposta de preços para sua apreciação referente a aquisição de material de limpeza de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha(MA).

NOME DE FANTASIA: REINALDO ATACADO	
RAZÃO SOCIAL: ADEV REINALDO EIRELI	
CNPJ: 01.998.370/0001-22	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO()	
ENDEREÇO: TRAVESSA DA CORRENTE, Nº 531	
BAIRRO: BAIRRO DA CRUZ	CIDADE: CHAPADINHA/MA
CEP: 65.500-000	E-MAIL: blcreinaldo@hotmail.com
TELEFONE: 98-3471-1788	FAX: não consta
CONTATO DA LICITANTE: 98-99133-9920	TELEFONE: 98-3471-1788
BANCO DA LICITANTE: Banco do Nordeste	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 40.094-7
Nº DA AGÊNCIA: 108	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	P. TOTAL
1	Água sanitária, multiuso, embalagem de 1000 ml. Cx c/ 12 unid.	Caixa	25	R\$ 75,76	R\$ 1.894,00
2	Álcool 70% 1000 ml.	Und	60	R\$ 18,08	R\$ 1.084,80
3	Cesto de plástico resistente c/ tampa e c/ capacidade para 5 litros.	Und	30	R\$ 21,29	R\$ 638,70
4	Desinfetante e bactericida de 1000 ml, caixa com 12 und.	Caixa	30	R\$ 83,46	R\$ 2.503,80
5	Desinfetante e bactericida de 1000 ml. Marca:	Und	30	R\$ 7,38	R\$ 221,40
6	Desodorizador de ambiente aerosol tipo spray 400 ml, caixa com 12 unidades.	Caixa	12	R\$ 229,84	R\$ 2.758,08
7	Desodorizador Sanitário embalagem de 25g.cx c/ 12 und.	Caixa	50	R\$ 55,64	R\$ 2.782,00
8	Detergente liquido neutro 500 ml.	Und	80	R\$ 4,17	R\$ 333,60
9	Escovão multiuso com base em plástico e cerdas em material sintético e resistente.	Und	20	R\$ 5,35	R\$ 107,00

Nº PROC. 004/2025

Nº PAG.

ASS. 

REINALDO ATACADO

Armação, Gêneros alimentícios, produtos de limpeza
artigos de festa em geral



10	Esponja para limpeza dupla face de poliuretano com fibra sintética abrasiva no formato retangular, caixa com 60 unidades.	Caixa	5	R\$ 115,56	R\$ 577,80
11	Flanela 100% algodão medindo 40x50 cm, na cor amarela.	Und	30	R\$ 9,63	R\$ 288,90
12	Lã em aço multiuso, com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades, embalagem 60g.	Fardo	4	R\$ 59,92	R\$ 239,68
13	Lenço de papel pacote com 1000 und.	Fardo	8	R\$ 246,10	R\$ 1.968,80
14	Limpa alumínio 500 ml.	Und	30	R\$ 4,17	R\$ 125,10
15	Limpa vidro líquido, frasco com 500 ml.	Und	20	R\$ 13,91	R\$ 278,20
16	Luvas emborrachadas.	Par	40	R\$ 19,26	R\$ 770,40
17	Pá para lixo em plástico resistente.	Und	40	R\$ 15,94	R\$ 637,60
18	Pano de chão para limpeza, poroso medindo 60x70, tipo enxugão.	Und	55	R\$ 9,63	R\$ 529,65
19	Pano de prato medindo 68X40cm.	Und	30	R\$ 17,12	R\$ 513,60
20	Papel Higiénico, folha dupla sem perfume, fardo com 64 rolos de 30 metros.	Fardo	42	R\$ 169,49	R\$ 7.118,58
21	Papel toalha branco 100% celulose, com 1000 folhas.	Caixa	40	R\$ 144,45	R\$ 5.778,00
22	Rodo plástico de 30 cm com cabo em madeira.	Und	20	R\$ 20,33	R\$ 406,60
23	Sabão em barra 200gr, caixa com 50 unidades.	Caixa	60	R\$ 133,75	R\$ 8.025,00
24	Sabão em pó em caixa de 500 gr, embalado em caixa de papelão reforçado caixa master com 24 unidades.	Caixa	15	R\$ 151,51	R\$ 2.272,65
25	Sabonete líquido 500 ml.	Und	70	R\$ 18,08	R\$ 1.265,60
26	Saco p/ lixo 100 litros, pacote com 25 pacotes de 05 unidades.	Fardo	50	R\$ 214,00	R\$ 10.700,00
27	Saco p/ lixo 30 litros, pacote com 25 pacotes de 05 unidades.	Fardo	30	R\$ 214,00	R\$ 6.420,00
28	Soda caustica embalagem de 1 kg.	Lata	10	R\$ 31,03	R\$ 310,30
29	Tapete em 100% Polipropileno Base: 100% Borracha, tam 40x60 cm.	Und	25	R\$ 24,08	R\$ 602,00
30	Vassoura de Nylon com Cabo de Madeira.	Und	30	R\$ 7,49	R\$ 224,70

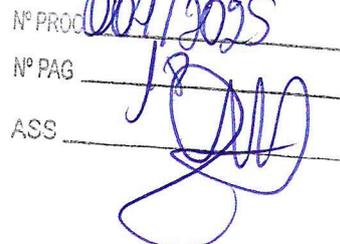
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO: 61.376,54 (Sessenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 dias.

DECLARAÇÃO: Declaramos que nos preços indicados na cotação de preços acima, incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos, e demais tributações pertinentes.

Chapadinha/MA, 07 de Janeiro de 2025.


Antônio de Vasconcelos Reinaldo
R.G. nº 027834752004-2 SSP/MA
CPF. Nº 418.373.473-87
Representante legal

Nº PROC 004/2025
Nº PAG _____
ASS 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Chapadinhã

Senhora Assessora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. **02010925/2025-CMC**, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta para Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza de interesse da Câmara Municipal de Chapadinhã/MA, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinhã - MA, 07 de Janeiro de 2025.

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinhã
Ranildo de Souza Santos
Ver. RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara

Nº PROC. 0041/2025
Nº PAG. 19
ASS. *[Signature]*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise da Dispensa de Licitação nº 004/2025
Processo Administrativo: 02010925/2025-CMC
Interessado: Câmara Municipal de Chapadinha - MA
Contratada: A. DOS SANTOS EIRELI

I - RELATÓRIO

1. Trata-se da análise da legalidade da Dispensa de Licitação nº 004/2025, instaurada pela Câmara Municipal de Chapadinha - MA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **A. DOS SANTOS EIRELI**, com o objetivo de fornecimento de material de limpeza de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, conforme descrito no contrato DL 004/2025.
2. O valor total do contrato é de **R\$ 57.361,90 (Cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos)**, a serem pagas conforme fornecimento realizado durante a vigência do contrato
3. O contrato tem vigência de 12 (doze) meses, com início em 17/01/2025 e término em 17/01/2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4. A contratação encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços cujo valor não ultrapasse R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de órgãos municipais.
5. O procedimento de dispensa está amparado nos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, conforme exigido pelo artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.
6. A contratação direta foi devidamente instruída com os seguintes documentos:
 - o Justificativa da contratação;
 - o Termo de Referência;
 - o Proposta da empresa contratada;
 - o Parecer da unidade demandante;
 - o Aprovação da autorização de despesas.
7. A empresa **A. DOS SANTOS EIRELI** apresentou toda a documentação exigida para sua qualificação jurídica e fiscal, estando apta para a prestação dos serviços contratados.

Nº PROC

004/2025

Nº PAG

ASS

20



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

III - CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, verifica-se que a Dispensa de Licitação nº 004/2025 observou os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e que a contratação atende aos princípios da administração pública.
9. Assim, opina-se pela regularidade da contratação direta e recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo para a formalização da execução do contrato DL 004/2025.

Chapadilha - MA, 08 de Janeiro de 2025.

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Chapadilha

Laryssa Victória de Oliveira Soares
0AB 25836
Procuradora Geral Legislativo

LARYSSA VICTÓRIA DE OLIVEIRA SOARES
Advogada

Nº PROC. 004/2025
Nº PAG. 01
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

Chapadinha - MA, 09 de Janeiro de 2025.

Ao
Setor de Contábil
Câmara Municipal de Chapadinha

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, com valor de **R\$ 57.361,90 (Cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos)**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo n° 02010925/2025-CMC.

Atenciosamente,

Ranildo de Souza Santos

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Chapadinha

Ranildo de Souza Santos

Ver. RANILDO DE SOUZA SANTOS

Presidente da Câmara

Nº PROC

004/2025

Nº PAG

22

ASS

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

DESPACHO

Ao Ilmo Sr.
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara
Nesta

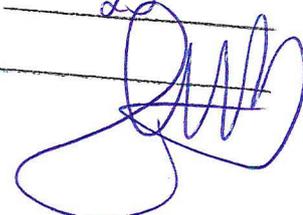
Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza de interesse da Câmara Municipal de Chapadinho/MA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

01 - Poder Legislativo; 01.00 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Chapadinho, 09 de Janeiro de 2025.


Francisco Calvet Moura
Contador - CRC. 10.579

Nº PROC 004/2025
Nº PAG 23
ASS 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Chapadinha - MA, 09 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha
Ranildo de Souza Santos
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC 10041/2025
Nº PAG 24
ASS [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

Ilma. Sra.
Janara da Silva Lira
Comissão Permanente de Licitação
NESTA

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha, encaminho os autos do processo até aqui instruídos e **autorizo** a deflagração de procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. O objeto da Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

A referida dispensa está amparada no limite estabelecido pelo artigo 75, inciso II, que permite a contratação direta para serviços e compras cujo valor não exceda 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 24 da mesma lei, desde que não se trate de fração de um serviço, compra ou alienação de maior vulto passível de realização em conjunto.

Chapadinha, 10 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha
Ranildo de Souza Santos
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC. 004/2025

Nº PAG. 25

ASS. [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PORTARIA Nº 063/2025.

**DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E
COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM
LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA – MA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. JANARA DA SILVA LIRA, portadora do RG nº 061098272017-2 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 625979363-41, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Chapadinha – MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art.2º. Nomear os servidores abaixo designados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

- a) **VILSON ALMEIDA FILHO**, portador do RG nº 743906 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 215703293-20;
- b) **JOSUÉ VIEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 000119457799-4 MA, inscrita no CPF sob o nº 875562863-04;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha - MA

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

Nº PROC 004/2025
Nº PAG 26
ASS



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadina - Maranhão

PORTARIA n° 079/2025

EMENTA: DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÕES, PREGOEIROS, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadina, Estado do Maranhão, nos termos da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, §§ 1º e 2º do art. 9º, da lei n° 14.133/2021, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Poder Legislativo para desempenhar as funções de agente de contratação, pregoeiro, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei n° 14.133/21, entende-se como:

I - **Agente de contratação** - servidor público municipal, formalmente designado Presidente da Câmara, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - **Pregoeiro** - servidor público municipal, designado pelo Presidente dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - **Equipe de apoio** - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

Nº PROC. 004/2025
Nº PAG. 27
ASS. [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinho - Maranhão

IV - **Comissão de contratação** - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - **Controle Interno** – servidor que exerce a função de fiscalização interna do Poder Legislativo, com competência para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, planejamento e aplicação das regras definidas nos atos regulamentadores da lei nº 14.133/2021;

VI - **Assessoria Jurídica** – pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica e pelo controle interno do Poder Legislativo, em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3º A nomeação de "agentes de contratação" no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021, será realizada mediante ato formal, por meio de portaria posterior específica expedida pela autoridade competente, conforme disposições desta Lei.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4º Os pregoeiros oficiais do Poder Legislativo, poderão ser solicitados pelo Presidente e convocados pelo Chefe do Legislativo conforme disponibilidade dos servidores, para atuar em cooperação nos pregões promovidos pela Câmara, observado o disposto na regulamentação específica.

Nº PROC. 004/2025

Nº PAG. 28

ASS. [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinho - Maranhão

CAPÍTULO IV **Equipe de Apoio**

Art. 5º Os membros da equipe de apoio são todos os agentes públicos disponíveis no âmbito da Câmara e qualquer outra pessoa que vir a integrar por solicitação do agente de contratação ou pregoeiro.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica e do controle interno da Câmara para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V **Comissão de Contratação**

Art. 6º A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será designada por ato específico e será composta por agentes públicos indicados pelo Presidente da Câmara, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, para quais serão designados.

Art. 7º A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI **Atribuições dos Agentes de Contratação**

Art. 8º Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas,

Nº PROC. 004/2015
Nº PAG. 28
ASS. [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinho - Maranhão

a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.

§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VII

Vedações e Controle

Art. 9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10. As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11. As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da Assessoria Jurídica e de controle Interno do Legislativo, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

CAPÍTULO IX

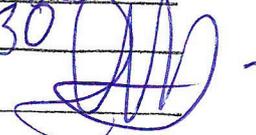
Disposições Finais

Art. 12. Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.


RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho – MA

Nº PROC. 0041/2025
Nº PAG. 30
ASS. 



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025

CHAPADINHA - MA

VOL. 05, Nº 3497 – PÁGINAS: 23

ATOS MUNICIPAIS

RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho

PORTARIA Nº 078/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a resolução de nº 45/2012 e 68/2018.

RESOLVE:

- I- **NOMEAR, JOSÉ RIBAMAR DA SILVA MATOS**, CPF: 257.389.413-49 exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Chapadinho - MA.
- II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III- Revogam se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Chapadinho - MA, 02 de janeiro de 2025.

RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho

PORTARIA Nº 063/2025.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JANARA DA SILVA LIRA**, portadora do RG nº 061098272017-2 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 625979363-41, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRA** da Câmara Municipal de Chapadinho – MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art.2º. Nomear os servidores abaixo designados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

a) **VILSON ALMEIDA FILHO**, portador do RG nº 743906 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 215703293-20;

b) **JOSUÉ VIEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 000119457799-4 MA, inscrita no CPF sob o nº 875562863-04;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

RANILDO DE SOUZA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho - MA

PORTARIA Nº 079/2025

EMENTA: DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÕES, PREGOEIROS, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho, Estado do Maranhão, nos termos da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, §§ 1º e 2º do art. 9º, da lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Poder Legislativo para desempenhar as funções de agente de contratação, pregoeiro, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

Nº PROC. 0041/2025

Nº PAG. 31

ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **JANARA DA SILVA LIRA**, Agente de Contratação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **02010925/2025-CMC**
- Dispensa de Licitação nº **004/2025**
- Requisitante: **WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA** /Diretora Geral

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 75, inciso II, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta contratação foi designado pelo Projeto Básico, portanto, estima-se em **R\$ 57.361,90 (Cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos)**.

Chapadinha, em 13 de Janeiro de 2025.

Janara da Silva Lira

Janara da Silva Lira
Agente de Contratação

Nº PROC. 004/2025
Nº PAG. 32
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 004/2025
- Processo Administrativo nº 02010925/2025-CMC

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

A Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha se faz-se necessário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais para o bom funcionamento assim sua manutenção dos mesmos que são imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos anos anteriores. Este procedimento é fundamentado com base nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

“Art. 75, inciso II É dispensável a licitação

(...)

“art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos)”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nº PROC

004/2025

Nº PAG

33

ASS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhor Presidente, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá RATIFICAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinha - MA, em 14 de Janeiro de 2025.

Janara da Silva Lira

JANARA DA SILVA LIRA
Agente de Contratação

Nº PROC. 004/2025
Nº PAG. 34
ASS.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 02010925/2025-CMC

Dispensa de Licitação nº 004/2025

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **A. DOS SANTOS EIRELI**, C.N.P.J. (MF) sob o nº 24.428.855/0001-86 que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza de interesse da Câmara Municipal de Chapadinho/MA, no valor total de **R\$ 57.361,90 (Cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. JANARA DA SILVA LIRA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinho - MA, 14 de Janeiro de 2025.

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinho
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC. 004/2025
Nº PAG. 35
ASS.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

A Empresa

A. DOS SANTOS EIRELI

C.N.P.J. (MF) sob o nº 24.428.855/0001-86

Rua Paz, nº 35, Bairro Vila Vitoria – CEP: 65.000-000, Chapadinha – MA

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a para Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha/MA, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;

Nº PROC 004/2025
Nº PAG 36
ASS [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

- Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinha - MA, em 15 de Janeiro de 2025.

Janara da Silva Lira

JANARA DA SILVA LIRA
Agente de Contratação

Nº PROC 004/2025
Nº PAG 37
ASS [Assinatura]



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação) ADALTO DOS SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS DO CASO Comunhão Parcial		
FILHO DE (s): VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS		MÃE: MARIA DUSCIMAR DOS SANTOS		
NASCIMENTO EM (para os requerentes) 22/04/1978		IDENTIDADE (Número) MG-17.284.534		UF PC
ESTADO DO NASCIMENTO (para os requerentes) MG		CITY/UF MG		CITY/UF 7909002334
DECLARAÇÃO DA LOCALIDADE (NOME DA LOCALIDADE) RUA PAZ				
COMPLEMENTO V. VITÓRIA		CEP 65500-000		CODIGO DO MUNICÍPIO (use o pref. completo) 000438 - Chapadinha
MUNICÍPIO Chapadinha				UF MA
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:				
CÓDIGO DO ECVT 000		INSCRIÇÃO DO ECVT INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO ECVT 000
NOME EMPRESARIAL ADALTO DOS SANTOS				
LOCALIDADE (NOME DA RUA) RUA PAZ				NÚMERO 35
COMPLEMENTO V. VITÓRIA		CEP 65500-000		CODIGO DO MUNICÍPIO (use o pref. completo) 000438 - Chapadinha
MUNICÍPIO Chapadinha		UF MA	PAÍS BRASIL	E-MAIL POMPELUREIS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (em palavras) vinte mil reais		
CATEGORIA DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4721103, 4723700		Descrição de Atividade 4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4721103 Comércio varejista de bebidas e frutas 4723700 Comércio varejista de bebidas		
DATA DE VIGÊNCIA DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF PARA AQUILO UF MA
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (o seu nome completo em letra cursiva) Adalto dos Santos				
DATA ASSINATURA 18/03/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adalto dos Santos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA1160000116150		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/03/2016 ÀS 11:25:31
PROTOCOLADO 140089920 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
MA160089920. NIRE 21192097639
ADALTO DOS SANTOS

Silvia Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETARIA GERAL
SÃO LUÍS, 21/03/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

Nº PROC 004/9025
Nº PAG 38
ASS 

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
A DOS SANTOS EIRELI**

Página 1 de 3

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação do empresário para EIRELI, ADALTO DOS SANTOS, Brasileiro, Casado em comunhão parcial de bens, nascido em 22.04/1976, natural de Chapadinha - MA, Empresário, portador da RG 6000259780943 SESP/MA, inscrito no CPF: 793.906.923-34, residente e domiciliado na Rua Paz Nº 35, Bairro VL Vitória, na cidade de Chapadinha - Ma, CEP: 65.500-000, na qualidade de empresário da empresa ADALTO DOS SANTOS - EPP, com sede na Rua Paz Nº 35, Bairro VL Vitória, na cidade de Chapadinha - Ma, CEP: 65.500-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire: 21102097558, devidamente inscrita no CNPJ: 24.428.855.0001-86, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de A DOS SANTOS EIRELI

CLAUSULA SEGUNDA: O capital da empresa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica elevado nesta data para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e passa a constituir o capital integralizado da EIRELI. O aumento de verificado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e integralizado neste ato em moeda corrente do País

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa resolver alterar suas atividades econômicas para:

- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hardware/gráficos
- 47.21-4-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CLAUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

CLÁUSULA QUINTA: NOME COMERCIAL

A presente girata sob a denominação de A DOS SANTOS EIRELI, com sede na Rua Paz Nº 35, Bairro VL Vitória, na cidade de Chapadinha - Ma, CEP: 65.500-000, podendo, a qualquer tempo, a enteiro de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser atendida para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SETIMA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), o qual está totalmente integralizada em moeda corrente nacional do País

Nº PROC. 004/2025

Nº PAG 39

ASS [Assinatura]

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, ADALTO DOS SANTOS, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DECIMA: DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

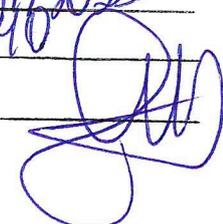
Fica eleito o foro da Cidade de São Luís - Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.
O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

Chapadinha - MA, 18 de dezembro de 2020

ADALTO DOS SANTOS

Nº PROC. 004/2025

Nº PAG. 40

ASS. 



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A DOS SANTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
79390692334	ADALTO DOS SANTOS

Nº PROC.

Nº PAG

ASS

004/9025

41

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/12/2020 EM SEU Nº 21400172716.
PROTOCOLO 401190449 DE 18/12/2020
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 37004364144. CNPJ DA SEDE: 2642895100188.
NIRE: 21400171756. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 17/12/2020.
A DOS SANTOS EIRELI

LÍLIAN TÁHERIA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafederal.ma.gov.br

CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/04/2019
ASS: [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
EM RECEBIDO
EM 13/04/2019
ASS: [Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000025078094-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/02/2019

NOME ADALTO DOS SANTOS

VILAÇAOS VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS E MARIA DUSCIMAR DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO 22/04/1976

NATURALIDADE CHAPADINHA - MA

DOC CIVIL CASAM. N.4094 FLS.258 LIV.B15

CPF 793906923-34

ASSINATURA DO DIRETOR LICENCIADO/CMCARE LEINº 7116 DE 29/09/63 VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO CIVIL DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAIPO 663070

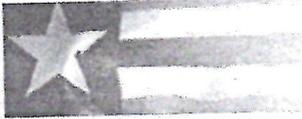


Adalto dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

Nº PROC. 004/2025
Nº PAG. 420
ASS: [Signature]



SINTEGRA/ICMS
Secretaria de Fazenda do Estado do Maranhão
Departamento de Tributos

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 24.428.855/0001-86 Inscrição Estadual: 12.488135-1
Razão Social: A DOS SANTOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PAZ
Número: 35 Complemento:
Bairro: VL VITORIA
Município: CHAPADINHA UF: MA
CEP: 65500000 DDD: Telefone: 91218637

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 19/08/2023

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4721102), 22/03/2016 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/10/2024
Número da Consulta:



Nº PROC 00419025

Nº PAG 43

ASS [Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.428.855/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A DOS SANTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL SANTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PAZ	NÚMERO 35	COMPLEMENTO *****
---------------------	--------------	----------------------

CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO VL VITORIA	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
-------------------	-------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO POMPEUREIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9121-8637
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/12/2024 às 16:17:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Nº PROC. 004/2025
Nº PAG 44
ASS

CHAPADINHA



Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2024

Nº 152/2024

Insc. Municipal
3257-3

CNPJ
24.428.855/0001-86

Data da Constituição
21/03/2016

Nome/Razão Social
A DOS SANTOS EIRELI

Data de Início
21/03/2016

Denominação Comercial
COMERCIAL SANTOS

Natureza Jurídica
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4712100-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Atividades Secundárias

4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4721103 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
4721104 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722901 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMESTICARIOS
4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
5611203 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA PAZ

Número
35

Complemento

Quadra Bairro
 VL VITORIA

Data de Cadastro
02/02/2021

Validade
31/12/2024

Código de Autenticação
GX11-GB00

Informações Adicionais

Prefeitura Municipal de Chapadinha
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto do Diretor de Departamento
de Atendimento ao Cidadão Municipal

CHAPADINHA-MA, 25 de janeiro de 2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIKADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

25/01/2024 11:42:48

Nº PROC

004/2025

Nº PAG

45

ASS



DECRETO Nº 020/2024 - GP

Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas no município de Chapadinho e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

DECRETA:

Art. 1º Recesso nas repartições públicas municipais no período de 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, com retorno em 06 de janeiro de 2025 (segunda-feira) em relevância as comemorações alusivas ao Natal e ao final de ano.

Art. 2º O Departamento de Arrecadação Tributária Municipal, a Secretaria Municipal de Licitação e Compras, Controladoria Geral do Município e Secretária de Finanças, Planejamento e Orçamento permanecem com seu expediente inalterado.

Art. 3º O recesso em que trata este decreto não se aplica aos demais serviços públicos cuja as atividades são essenciais e não podem sofrer paralisação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinho, em 20 de dezembro de 2024.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO
PONTES
CORDEIRO:
23720565300
Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinho

Nº PROC. 004/2025
Nº PAG. _____
ASS. _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 24.428.855/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:11 do dia 16/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2025.

Código de controle da certidão: **3CE8.B067.C53A.D378**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROC. 004/2025

Nº PAG. 47

ASS.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.428.855/0001-86
Razão Social: ADALTO DOS SANTOS
Endereço: RUA PAZ 35 / VL VITORIA / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2024 a 18/01/2025

Certificação Número: 2024122002563002450002

Informação obtida em 02/01/2025 10:41:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Nº PROC.

Nº PAG.

ASS.

004/2025
48

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.428.855/0001-86
Certidão nº: 61073882/2024
Expedição: 05/09/2024, às 16:07:54
Validade: 04/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.428.855/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nº PROC 00419095Nº PAG 49ASS [Assinatura]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 793.906.923-34

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/01/2025, às 10:45:45, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: B7WJ6U6JJ2

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Nº PROC. 0041/2025

Nº PAG 50

ASS [Assinatura]



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP: 65500000

7.01

06/09/2024 11:42:48

USUÁRIO:RANNIERY

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 3257-3

Situação: ATIVA

Razão social: A DOS SANTOS EIRELI

Nome Fantasia: COMERCIAL SANTOS

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 24.428.855/0001-86

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Classificação: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Data de Inclusão: 02/02/2021 12:08:10

Data de Início: 21/03/2016

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 21/03/2016

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA PAZ	35	VL VITORIA	CHAPADINHA-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	48,78	21/03/2016	
	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	1	21/03/2016	
	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	1	21/03/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	21/03/2016	
	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	1	21/03/2016	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	21/03/2016	
	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	1	21/03/2016	
	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	1	21/03/2016	
	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	1	21/03/2016	
	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA	1	21/03/2016	
	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS	1	21/03/2016	
	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	1	21/03/2016	

Nº PROC. 004/2025

Nº PAG 5

ASS



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP: 65500000

7.01

06/09/2024 11:43:41

USUÁRIO:RANNIERY

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	RESTAURANTES E SIMILARES	1	30/11/2020	
	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	1	30/11/2020	
	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	1	30/11/2020	
	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA	1	30/11/2020	
	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	1	30/11/2020	
	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	1	30/11/2020	
	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	30/11/2020	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1	30/11/2020	
	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	30/11/2020	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	30/11/2020	30/11/2020
	ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE	1	30/11/2020	30/11/2020
	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	1	30/11/2020	30/11/2020
	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA	1	30/11/2020	30/11/2020
	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	1	30/11/2020	30/11/2020
	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA	1	30/11/2020	30/11/2020
	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	1	30/11/2020	30/11/2020
	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR	1	30/11/2020	30/11/2020
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS	1	30/11/2020	30/11/2020
	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	1	30/11/2020	30/11/2020
	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	1	30/11/2020	30/11/2020
	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	1	30/11/2020	30/11/2020
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	30/11/2020	30/11/2020
	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	30/11/2020	30/11/2020
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	30/11/2020	30/11/2020
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	30/11/2020	30/11/2020
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1	30/11/2020	30/11/2020
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1	30/11/2020	30/11/2020
	OBRAS DE ALVENARIA	1	30/11/2020	30/11/2020
	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	1	30/11/2020	30/11/2020

Nº PROC.

Nº PAG

ASS

0041/2025

52



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP: 65500000

7.01

06/09/2024 11:43:41

USUÁRIO:RANNIERY

Ficha Cadastral da Empresa

INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS			
OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	30/11/2020	30/11/2020
PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1	30/11/2020	30/11/2020
CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	1	30/11/2020	30/11/2020
MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1	30/11/2020	30/11/2020
CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1	30/11/2020	30/11/2020
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1	30/11/2020	30/11/2020
COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	30/11/2020	30/11/2020
MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS	1	30/11/2020	30/11/2020
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	18	30/11/2020	30/11/2020

ENQUADRAMENTO

Enquadramento

004-ISS SIMPLES NACIONAL

Data Inicio 30/11/2020
Data Encerramento

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9884630515
EMAIL	ALSANTOS.SERV@GMAIL.COM

Nº PROC. 0104/2025

Nº PAG. 53

ASS. [Assinatura]



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



25/10/2024 09:19:16
USUÁRIO:ILMERIO NETO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1853/2024
AUTENTICAÇÃO:zuwdeYFd8FS0

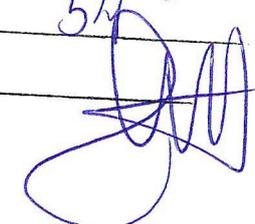
CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **A DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **24.428.855/0001-86**, situada nesta Cidade **RUA PAZ, 35 VL VITORIA**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **23/01/2025**.


CHAPADINHA-MA, 25/10/2024.
Prefeitura Municipal de Chapadinho
João Silvestre Coelho da Silva Junior
Adjunto da Diretoria de Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal

Nº PROC. 004/2025

Nº PAG. 54

ASS. 



PREFEITURA DE CHAPADINHã
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHã - MA \ CEP:
65500000



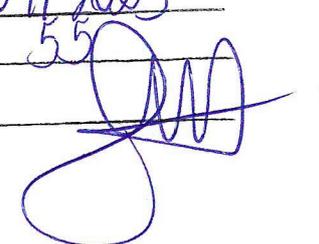
25/10/2024 09:19:56
USUÁRIO:ILMERIO NETO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1854/2024
AUTENTICAÇÃO:m80JxAF4K588

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **A DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **24.428.855/0001-86**, situada neste Cidade, **RUA PAZ, 35 VL VITORIA**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **23/01/2025**.


CHAPADINHã-MA, 25/10/2024.
Prefeitura Municipal de Chapadinhã
Jose Cirostina Coelho da Silva Junior
Adjunto de Chefe de Departamento
de Atendimento Tributário Municipal

Nº PROC. 004/2025
Nº PAG. 55
ASS. 



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 469806/24

Data da

18/11/2024 17:40:05

Inscrição Estadual: 124881351

CPF/CNPJ: 24428855000186

Razão Social: A DOS SANTOS LTDA

Endereço: RUA PAZ, 35 CEP: 65500000 - VL VITORIA

Telefone: (98)91218637

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Nº PROC. 004/2025

Nº PAG. 56

ASS. [Assinatura]

Data Impressão: 02/01/2025 10:50:26



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 095619/24

Data da

18/11/2024 17:39:06

Inscrição Estadual: 124881351

CPF/CNPJ:24428855000186

Razão Social: A DOS SANTOS LTDA

Endereço: RUA PAZ, 35 CEP: 65500000 - VL VITORIA

Telefone: (98)91218637

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Nº PROC.

Nº PAG

ASS

004/2025

57

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa A DOS SANTOS LTDA Portadora do CNPJ 24.428.855/0001-86 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403806045	
NIRE (Sede) 21600172756	CNPJ 24.428.855/0001-86	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/03/2016		Início de Atividade 21/03/2016
Endereço Completo RUA PAZ, Nº35, VL VITORIA - Chapadinha/MA - CEP65500000				
				Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição	
310	20240985419	25/07/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
223	20240985206	24/07/2024	BALANCO	
310	20240985320	24/07/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
310	20230642438	16/05/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
223	20230642403	16/05/2023	BALANCO	
310	20230642411	16/05/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
904	T2160017275	09/12/2022	TRANSFORMACAO	
310	20221334424	11/11/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
310	20221334440	11/11/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
223	20221334416	11/11/2022	BALANCO	
223	20210258985	18/02/2021	BALANCO	
310	20210259116	18/02/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
002	21600172756	18/12/2020	TRANSFORMACAO	
002	21600172756	18/12/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
316	20160090911	21/03/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
080	21102097558	21/03/2016	INSCRIÇÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/01/2025, às 15:22:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q3EOIFLD.



MAC2403806045

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Nº PROC. 004/2025
Nº PAG. 58
ASS.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

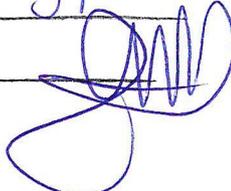
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A DOS SANTOS LTDA			Protocolo: MAC2403806016		
NIRE: 21600172756			Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE (Sede) 21600172756	CNPJ 24.428.855/0001-86	Data de Ato Constitutivo 21/03/2016	Início de Atividade 21/03/2016		
Endereço Completo Rua PAZ, Nº 35, VL VITORIA - Chapadinha/MA - CEP 65500-000					
Objeto Social 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.21-1-03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 47.22-9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 47.21-1-04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 47.21-1-02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ADALTO DOS SANTOS	CPF/CNPJ 793.906.923-34	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ADALTO DOS SANTOS	CPF 793.906.923-34	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 25/07/2024	Número 20240985419	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/01/2025, às 15:21:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T1BOA8.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Nº PROC 0041/2025
Nº PAG 59
ASS 

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

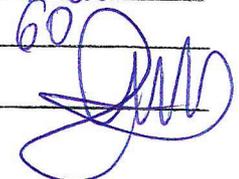
Nome Empresarial: A DOS SANTOS LTDA			Protocolo: MAC2400806018		
NIRE : 21600172756 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600172756	CNPJ 24.428.855/0001-86	Data de Ato Constitutivo 21/03/2016	Início de Atividade 21/03/2016		
Endereço Completo Rua PAZ, Nº 35, VL VITORIA - Chapadinha/MA - CEP 65500-000					
Objeto Social 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.21-1-03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 47.22-9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 47.21-1-04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 47.21-1-02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ADALTO DOS SANTOS	CPF/CNPJ 793.906.923-34	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ADALTO DOS SANTOS	CPF 793.906.923-34	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 25/07/2024	Número 20240985419	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/01/2025, às 15:21:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T1BOAB.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Nº PROC. 0004/2025

Nº PAG. 60

ASS. 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Chapadinha, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, convoca a Empresa **A. DOS SANTOS EIRELI**, C.N.P.J. (MF) sob o nº 24.428.855/0001-86, neste ato representado pelo Sr. Adalto dos Santos, para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 004/2025, Processo nº **02010925/2025-CMC**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 16 de Janeiro de 2025.

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Chapadinha
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC.

004/2025

Nº PAG

61

ASS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

CONTRATO Nº 010/2025-DL 004/2025

PROC. ADM. Nº 02010925/2025-CMC

O Município de Chapadinho-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, Chapadinho-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Ver. Ranildo de Souza Santos, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 262636720037 GEJUSPC/MA e CPF nº 032.890.383-35, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **A. DOS SANTOS EIRELI**, C.N.P.J. (MF) sob o nº 24.428.855/0001-86, Rua Paz, nº 35, Bairro Vila Vitoria – CEP: 65.000-000, Chapadinho – MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por sua pelo Sr. por Adalto dos Santos, brasileiro, casado, empresário, C.I nº 25078094-3 SSP/MA e CPF. nº 793.906.923-34, residente na Rua Paz, nº 35/A, Bairro Vila Vitoria – CEP: 65.000-000, Chapadinho – MA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza de interesse da Câmara Municipal de Chapadinho/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Água sanitária, multiuso, embalagem de 1000 ml. Cx c/ 12 unid. Marca: Lava Bem	Caixa	25	70,80	1.770,00
2	Álcool 70% 1000 ml. Marca: Start	Und	60	16,90	1.014,00
3	Cesto de plástico resistente c/ tampa e c/ capacidade para 5 litros. Marca: Jaguar	Und	30	19,90	597,00
4	Desinfetante e bactericida de 1000 ml, caixa com 12 und. Marca: Lava Bem	Caixa	30	78,00	2.340,00
5	Desinfetante e bactericida de 1000 ml. Marca: Lava Bem	Und	30	6,90	207,00
6	Desodorizador de ambiente aerosol tipo spray 400 ml, caixa com 12 unidades. Marca: Bom Ar	Caixa	12	214,80	2.577,60
7	Desodorizador Sanitário embalagem de 25g.cx c/ 12 und. Marca: Azulim	Caixa	50	52,00	2.600,00
8	Detergente liquido neutro 500 ml. Marca: Nutrilar	Und	80	3,90	312,00
9	Escovão multiuso com base em plástico e cerdas em material sintético e resistente. Marca: Condor.	Und	20	5,00	100,00
10	Esponja para limpeza dupla face de poliuretano com fibra sintética abrasiva no formato retangular, caixa com 60 unidades. Marca: Limpabela	Caixa	5	108,00	540,00
11	Flanela 100% algodão medindo 40x50 cm, na cor amarela. Marca: Baianinha.	Und	30	9,00	270,00
12	Lã em aço multiuso, com fios finíssimos emaranhados, fardo com 14 pacotes, cada pacote com 08 unidades, embalagem 60g. Marca: Assolan	Fardo	4	56,00	224,00
13	Lenço de papel pacote com 1000 und. Marca: Mili	Fardo	8	230,00	1.840,00

Nº PROC. 004/2025 1

Praça Coronel Luis Vieira, s/n – Centro - Chapadinho/MA
CNPJ. nº 23.685.001/0001-12

Nº PAG 62

ASS [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

14	Limpa alumínio 500 ml. Marca: Nutrilar	Und	30	3,90	117,00
15	Limpa vidro líquido, frasco com 500 ml. Marca: Limpol	Und	20	13,00	260,00
16	Luvras emborrachadas. Marca: Embate	Par	40	18,00	720,00
17	Pá para lixo em plástico resistente. Marca: Coa	Und	40	14,90	596,00
18	Pano de chão para limpeza, poroso medindo 60x70, tipo enxugão. Marca: Bom Pano	Und	55	9,00	495,00
19	Pano de prato medindo 68X40cm. Marca: Bom Pano	Und	30	16,00	480,00
20	Papel Higiênico, folha dupla sem perfume, fardo com 64 rolos de 30 metros. Marca: Sublime	Fardo	42	158,40	6.652,80
21	Papel toalha branco 100% celulose, com 1000 folhas. Marca: Clara	Caixa	40	135,00	5.400,00
22	Rodo plástico de 30 cm com cabo em madeira. Marca: Condor	Und	20	19,00	380,00
23	Sabão em barra 200gr, caixa com 50 unidades. Marca: Lava Bem	Caixa	60	125,00	7.500,00
24	Sabão em pó em caixa de 500 gr, embalado em caixa de papelão reforçado caixa master com 24 unidades. Marca: Ala	Caixa	15	141,60	2.124,00
25	Sabonete líquido 500 ml. Marca: Nivea	Und	70	16,90	1.183,00
26	Saco p/ lixo 100 litros, pacote com 25 pacotes de 05 unidades. Marca: Flix	Fardo	50	200,00	10.000,00
27	Saco p/ lixo 30 litros, pacote com 25 pacotes de 05 unidades. Marca: Flix	Fardo	30	200,00	6.000,00
28	Soda caustica embalagem de 1 kg. Marca: Nutrilar	Lata	10	29,00	290,00
29	Tapete em 100% Polipropileno Base: 100% Borracha, tam 40x60 cm. Marca: Nutrilar	Und	25	22,50	562,50
30	Vassoura de Nylon com Cabo de Madeira - Marca Condor	Und	30	7,00	210,00
VALOR TOTAL					57.361,90

VALOR TOTAL: R\$ 57.361,90 (Cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

Nº PROC. 00412025 2

Nº PAG 63

ASS [Assinatura]

[Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS

O Prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, iniciando-se em 17/01/2025 e findando-se em 17/01/2026, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

Nº PROC. 004/2025

Nº PAG _____

ASS _____

3



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
 - i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
 - ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
 - iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
 - v) **Multa:**

Nº PROC

Nº PAG

ASS

004/2025
25

4

Ada/70



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **R\$ 57.361,90 (Cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos)**, a ser desembolsado de forma parcelada, conforme a necessidade e o efetivo fornecimento. Os pagamentos serão realizados no prazo de até trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, observando-se a proporção dos serviços efetivamente entregues no respectivo período. Para tanto, serão consideradas as autorizações expedidas pelo setor financeiro, com base nas notas fiscais, faturas e/ou recibos devidamente atestados pelo setor competente, em conformidade com as condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - Parágrafo Único - O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o **art. 92, inciso V** da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

Nº PROC. 004/2025 5
Nº PAG 06
ASS [Assinatura]

[Assinatura]
Adeito



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025. 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, no valor de R\$ 57.361,90 (Cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Chapadinha/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha-MA, 17 de Janeiro de 2025.

Nº PROC. 0041/2025
Nº PAG. 67
ASS. [Assinatura]

6

Adalberto



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

Ranildo de Souza Santos
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Adalto dos santos
A. DOS SANTOS EIRELI
Adalto dos Santos
CONTRATADO

Testemunhas:

Luiz Pontes Lima
Luiz Pontes Lima
Luiz Pontes Lima

Nº PROC. 0041/2025
Nº PAG. 68
ASS. [Signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

Processo Licitatório nº: 004/2025 **Modalidade:** Dispensa
Número do Contrato: 010/2025 – PROC. ADM. Nº 02010925/2025-CMC
Partes Contratantes: **Contratante:** Câmara Municipal de Chapadinha/MA
Contratada: A. DOS SANTOS EIRELI, C.N.P.J. (MF) sob o
nº 24.428.855/0001-86. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para
fornecimento de material de limpeza de interesse da Câmara
Municipal de Chapadinha/MA. **Valor Global:** R\$ 57.361,90 (Cinquenta e sete mil,
trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos).
Vigência: 12 (meses). **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo
75, inciso II. **Dotação Orçamentária:** 01 – Câmara Municipal de Chapadinha;
01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços
Administrativos da Câmara Municipal; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Chapadinha(MA), 17 de Janeiro de 2025.

Ranildo de Souza Santos
Ranildo de Souza Santos
Presidente.

Nº PROC. 004/2025
Nº PAG 69
ASS [Assinatura]

**C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N
CEP: 65500-000 Chapadinha - Maranhão**



ERRATA - DL Nº 006/2025

ERRATA

Na publicação do extrato do contrato referente a **Contratação de empresa para aquisição de material de expediente de interesse da Câmara Municipal de Chapadinho/MA** da Dispensa de Licitação nº 006/2025, publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Chapadinho, do dia 13/02/2025, Edição nº 0310:

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025;

LEIA-SE: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025.**

Identificador: 526-03f07cbfe62739b54ee6f262782293d99a147f90

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025 - DL 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

Processo Licitatório nº: 004/2025

Modalidade: Dispensa

Número do Contrato: 010/2025 – PROC. ADM. Nº
02010925/2025-CMC

Partes Contratantes:

- **Contratante:** Câmara Municipal de Chapadinho/MA
- **Contratada:** **A. DOS SANTOS EIRELI**, C.N.P.J. (MF) sob o nº 24.428.855/0001-86.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza de interesse da Câmara Municipal de Chapadinho/MA.
Valor Global: **R\$ 57.361,90 (Cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos).**
- **Vigência:** 12 (meses).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II.
Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Chapadinho; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
- **Local e Data:** Chapadinho(MA), 17 de Janeiro de 2025. Sr. Ranildo de Souza Santos/Presidente.

Identificador: 526-33a53a13f063c921b0958eacca66b6b0bea2e26b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025 - DL 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

Processo Licitatório nº: 005/2025

Modalidade: Dispensa

Número do Contrato: 011/2025 – PROC. ADM. Nº

02010949/2025-CMC**Partes Contratantes:**

- **Contratante:** Câmara Municipal de Chapadinho/MA
- **Contratada:** **A. DOS SANTOS EIRELI**, C.N.P.J. (MF) sob o nº 24.428.855/0001-86.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de interesse da Câmara Municipal de Chapadinho/MA.
Valor Global: **R\$ 53.555,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).**
- **Vigência:** 12 (meses).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II.
Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Chapadinho; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
- **Local e Data:** Chapadinho(MA), 17 de Janeiro de 2025. Sr. Ranildo de Souza Santos/Presidente.

Identificador: 526-8d4b40d8034afe33e58809370f488d7dedce0bc5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025 - DL 011/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

Processo Licitatório nº: 011/2025

Modalidade: Dispensa

Número do Contrato: 013/2025 – PROC. ADM. Nº
17010837/2025-CMC

Partes Contratantes:

- **Contratante:** Câmara Municipal de Chapadinho/MA
- **Contratada:** **IVAN LIMA SANTANA 07578432397**, CNPJ nº 47.586.017/0001-36.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais de interesse da Câmara Municipal de Chapadinho/MA.
Valor Global: **R\$ 33.594,00 (Trinta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais).**
- **Vigência:** 11 (meses).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II.
Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Chapadinho; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- **Local e Data:** Chapadinho(MA), 11 de Fevereiro de 2025. Sr. Ranildo de Souza Santos/Presidente.

Nº PROC. 004/2025Nº PAG 70ASS [Assinatura]